

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**DIRETORIA TÉCNICA 1****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS****PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.615364/2021-37 e 15414.615366/2021-26, resolve:

Art 1º Aprovar o encerramento de dependências de SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ nº 17.643.407/0001-30, com sede na cidade de Maringá - PR.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 377, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.609920/2021-36, resolve:

Art 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ICATU SEGUROS S.A., CNPJ nº 42.283.770/0001-39, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 2021:

I - alteração da sede para Avenida Oscar Niemeyer nº 2000, bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ; e
II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 378, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.613312/2021-26, resolve:

Art 1º Aprovar a eleição de administrador de JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, com sede na cidade de Curitiba - PR, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 17 de junho de 2021.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 379, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria SUSEP nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, os artigos 11 e 15 do Anexo I da Resolução CNSP nº 330, de 09 de dezembro de 2015, e o que consta do Processo Susep nº 15414.615429/2021-44, resolve:

Art 1º Aprovar a eleição da Sra. Beatriz de Oliveira Franco Protasio como representante da LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA.

Art 2º Comunicar que, nos termos do §1º do art. 15 do Anexo I da Resolução CNSP nº 330, de 2015, os representantes do escritório de representação somente poderão entrar em relação com terceiros depois de ter sido arquivado, no registro público de empresas mercantis, o contrato social em que conste a sua nomeação para o exercício daquela função.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 380, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria SUSEP nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, os artigos 11 e 15 do Anexo I da Resolução CNSP nº 330, de 09 de dezembro de 2015, e o que consta do Processo Susep nº 15414.613339/2021-19, resolve:

Art.1º Aprovar a reeleição da Sra. Thisiani Gisele Matsumura como representante da CATLIN RE SWITZERLAND LTD ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA.

Art 2º Aprovar a reeleição do Sr. Alexandre Torres Sampaio como representante adjunto da CATLIN RE SWITZERLAND LTD ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA.

Art 3º Comunicar que, nos termos do §1º do art. 15 do Anexo I da Resolução CNSP nº 330, de 2015, os representantes do escritório de representação somente poderão entrar em relação com terceiros depois de ter sido arquivado, no registro público de empresas mercantis, o contrato social em que conste a sua nomeação para o exercício daquela função.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 381, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 27 do Anexo I da Resolução CNSP nº 330, de 09 de dezembro de 2015, e considerando o que consta do processo Susep nº 15414.627741/2021-81, resolve:

Art.1º Aprovar a destituição do Sr. Ricardo Sant'Ana da Rocha, Diretor de Controles Internos de LOCKTON RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS EIRELI, conforme Ato Deliberativo realizado em 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Aprovar a destituição do Sr. Marcelo Rodrigues Elias, Diretor Técnico de LOCKTON RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS EIRELI, conforme Ato Deliberativo realizado em 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Aprovar a eleição do Sr. José Otávio de Albuquerque Sampaio, para o cargo de Diretor Técnico de LOCKTON RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS EIRELI, conforme Ato Deliberativo realizado em 13 de agosto de 2021.

Art. 4º Aprovar a nomeação do Sr. José Otávio de Albuquerque Sampaio, para o cargo de responsável técnico, nos termos do inciso XI do art. 23 da Resolução CNSP nº 330/2015, de LOCKTON RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS EIRELI, conforme deliberado na 3ª alteração do ato constitutivo, realizada em 16 de agosto de 2021.

Art.5º Aprovar a eleição do Sr. Marcelo Daniel, para o cargo de diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 e pelos controles internos, de LOCKTON RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS EIRELI, conforme Ato Deliberativo realizado em 13 de agosto de 2021.

Art.6º Aprovar a consolidação do ato constitutivo de LOCKTON RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS EIRELI, em face da 3ª alteração contratual, realizada em 16 de agosto de 2021.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 382, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria SUSEP nº 7.346, de 25 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, nos artigos 11, 15 e 17 do Anexo I da Resolução CNSP nº 330, de 09 de dezembro de 2015, no artigo 3º da Circular Susep nº 526, de 25 de fevereiro de 2016, e o que consta do processo Susep nº 15414.613422/2021-98, resolve:

Art.1º Aprovar a destituição do Sr. Javier Sanchez Cea, administrador e representante de MAPFRE RE COMPANHIA DE REASEGUROS ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA, conforme deliberado na reunião dos sócios realizada em 31 de maio de 2021.

Art. 2º Aprovar a eleição do Sr. Ricardo Scacalossi Mariano como administrador e representante de MAPFRE RE COMPANHIA DE REASEGUROS ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA, conforme deliberado na reunião dos sócios realizada em 31 de maio de 2021.

Art. 3º Aprovar a eleição do Sr. Fredi Martins Curquejo como administrador e representante adjunto de MAPFRE RE COMPANHIA DE REASEGUROS ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA, conforme deliberado na reunião dos sócios realizada em 31 de maio de 2021.

Art. 4º Aprovar a consolidação do contrato social, conforme deliberado na reunião dos sócios realizada em 31 de maio de 2021.

Art. 5º Comunicar que, nos termos do §1º do artigo 15 do Anexo I da Resolução CNSP nº 330, de 2015, o representante ou o representante adjunto do escritório de representação somente poderá entrar em relação com terceiros depois de ter sido arquivado, no registro público de empresas mercantis, o contrato social em que conste a sua nomeação para o exercício daquela função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 383, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o que consta do processo Susep nº 15414.611265/2021-86, resolve:

Art.1º Aprovar a eleição de administrador de JUNTO RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 09.594.758/0001-70, com sede na cidade de Curitiba - PR, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 384, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.607344/2021-92, resolve:

Art.1º Aprovar a eleição de administradores e membros do conselho fiscal de BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 27.665.207/0001-31, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 385, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o que consta dos processos Susep nº 15414.607633/2021-91 e 15414.612122/2021-91, resolve:

Art.1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S.A., CNPJ nº 01.857.539/0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 25 de março de 2021 e 7 de junho de 2021:

I - eleição de administradores e membros do comitê de auditoria; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**DIRETORIA ESTRATÉGIA DA REDE DE VAREJO****CIRCULAR CAIXA Nº 949, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Regulamentação das Permissões Lotéricas

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, e Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, regendo-se presentemente pelo estatuto aprovado por meio do Decreto nº 7.973, de 28.03.2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, no uso das atribuições, baixa a presente Circular.

1 CONCEITOS

1.1 CAIXA - Abreviação de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

